REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.715/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à JOAQUIM JOSÉ DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOAQUIM JOSÉ DE LIMA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 33, Quadra 29, loto nº 16, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, frente com a V-110, fundos com quem de direito, medindo 11m50 de frente, por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 11m50 de fundos.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

-Prefeito Municipal-